DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.861, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera Decreto nº 2.848 de 27 de abril de 2009 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos valores devidos pela cessão de bens públicos à particulares, para serviços transitórios na forma do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a variação do IPCA do período de outubro de 2017 à dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de indexação à UR para atualização.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a tabela que se refere ao art. 5º do Decreto nº 2.848 de 27 de abril de 2009 que regulamenta a Cessão de bens públicos municipais a particulares, fixando-se os valores em UR (Unidade de Referência do Município), obedecendo à tabela anexa que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 2.848/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.775 de 24 de outubro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.861, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

TABELA DE CONVERSÃO EM UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO).

	BEM PÚBLICO	UR/HORA/KM/DIA
01	Pá Carregadeira	**1,3207 - UR/h**
02	Trator Esteira	**1,5849 - UR/h**
03	Motoniveladora	**1,5849 - UR/h**
04	Trator Pequeno	**0,7044 - UR/h**
05	Trator Grande ou Médio	**0,8805 - UR/h**
06	Retroescavadeira	**1,3207 - UR/h**
07	Caminhão Basculante	**0,8805 - UR/h**
08	Caminhão Pipa	**0,8805 - UR/h**
09	Caminhão Basculante Truck	**1,1447 - UR/h**
10	Trator Agrícola (pequeno)	**0,7044 - UR/h**
11	Trator Agrícola (grande)	**0,8805 - UR/h**
12	Máquina de Guia e Sarjeta	**0,7044 - UR/h**
13	Escavadeira	**1,7610 - UR/h**
14	Roçadeira Costal	**0,1761 - UR/h**
15	Caminhão Convencional	**0,0353 - UR/Km**
16	Caminhão 3/4	**0,0265 - UR/Km**
17	Perua Kombi	**0,0265 - UR/km**
18	Ônibus	**0,0353 - UR/Km**
19	Viagem Urbana/Cascalho só Transporte	**5,7230 - UR/Unid**
20	Caçamba p/ Detritos e Entulhos	**0,6163-UR/5 dias**
21	Terraciador 14 discos - Controle Remoto - KLR	**1,3207 - UR/dia**
22	Distribuidor de Calcário - 2500kg - Santa Izabel	**0,8805 - UR/dia**
23	Distribuidor de Calcário 2500kg - Tatu	**0,8805 - UR/dia**
24	Carreta 4 rodas - Carretas 2000	**0,8805 - UR/dia**
25	Carreta 2 rodas - Facchini	**0,8805 - UR/dia**
26	Plantadeira 5 linhas - Baldan	**0,8805 - UR/dia**
27	Plantadeira 3 linhas - Tatu	**0,8805 - UR/dia**
28	Cultivador c/adubadeira 9 enxadas - Tatu	**0,8805 - UR/dia**
29	Cultivador c/ adubadeira - Baldan	**0,8805 - UR/dia**
30	Colhedora p/ forragem - Cremasco	**0,8805 - UR/dia**
31	Distribuidor de Adubo e Semente - 600kg - Cremasco	**0,8805 - UR/dia**
32	Grade Niveladora 32 Discos de arrasto transp hidraulico- Piccin	**0,8805 - UR/dia**
33	Grade niveladora-28 Discos/arrasto transp.hidraulico - Tatu	**0,8805 - UR/dia**
34	Sulcador 1 linha - Dria	**0,8805 - UR/dia**
35	Pulverizador Hidraúlico 600 litros c/ barras 12 metros	**0,8805 - UR/dia**
36	Pulverizador Hidraúlico 600 litros c/ pistola - K.O	**0,8805 - UR/dia**
37	Arado Aiveca 3 bacias - Tatu	**0,8805 - UR/dia**
38	Rotativa p/ fazer canteiro - mc 60.5	**0,8805 - UR/dia**
39	Grade Aradora Controle remoto 14 discos 26" - tatu	**0,8805 - UR/dia**
40	Guincho traseiro - Jz	**0,8805 - UR/dia**
41	Concha Hidraulica Traseiro - Matão Equipamentos	**0,8805 - UR/dia**
42	Grade Niveladora 32 discos arrasto transp. Hidraulico	**0,8805 - UR/dia**
43	Distribuidor de Adubo e Sementes - 600kg 400p. - Sembra	**0,8805 - UR/dia**
44	Grade Aradora Controle remoto 14 discos 26" Interme- diária - Budny	**0,8805 - UR/dia**

VALORES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

	BEM PÚBLICO	CUSTO - R$
01	Pá Carregadeira	**188,86**
02	Trator Esteira	**226,63**
03	Motoniveladora	**226,63**
04	Trator Pequeno	**100,72**
05	Trator Grande ou Médio	**125,90**
06	Retroescavadeira	**188,86**
07	Caminhão Basculante	**125,90**
08	Caminhão Pipa	**125,90**
09	Caminhão Basculante Truck	**163,68**
10	Trator Agrícola (pequeno)	**100,72**
11	Trator Agrícola (grande)	**125,90**
12	Máquina de Guia e Sarjeta	**100,72**
13	Escavadeira	**251,81**
14	Roçadeira Costal	**25,18**
15	Caminhão Convencional	**5,04**
16	Caminhão 3/4	**3,78**
17	Perua Kombi	**3,78**
18	Ônibus	**5,04**

19	Viagem Urbana/Cascalho só Transporte	**818,38**
20	Caçamba p/ Detritos e Entulhos	**88,13**
21	Terraciador 14 discos - Controle Remoto - KLR	**188,86**
22	Distribuidor de Calcário - 2500kg - Santa Izabel	**125,90**
23	Distribuidor de Calcário 2500kg - Tatu	**125,90**
24	Carreta 4 rodas - Carretas 2000	**125,90**
25	Carreta 2 rodas - Facchini	**125,90**
26	Plantadeira 5 linhas - Baldan	**125,90**
27	Plantadeira 3 linhas - Tatu	**125,90**
28	Cultivador c/adubadeira 9 enxadas - Tatu	**125,90**
29	Cultivador c/ adubadeira - Baldan	**125,90**
30	Colhedora p/ forragem - Cremasco	**125,90**
31	Distribuidor de Adubo e Semente - 600kg - Cremasco	**125,90**
32	Grade Niveladora 32 Discos de arrasto transp hidraulico- Piccin	**125,90**
33	Grade niveladora-28 Discos/arrasto transp.hidraulico - Tatu	**125,90**
34	Sulcador 1 linha - Dria	**125,90**
35	Pulverizador Hidraúlico 600 litros c/ barras 12 metros	**125,90**
36	Pulverizador Hidraúlico 600 litros c/ pistola - K.O	**125,90**
37	Arado Aiveca 3 bacias - Tatu	**125,90**
38	Rotativa p/ fazer canteiro - mc 60.5	**125,90**
39	Grade Aradora Controle remoto 14 discos 26" - tatu	**125,90**
40	Guincho traseiro - Jz	**125,90**
41	Concha Hidraulica Traseiro - Matão Equipamentos	**125,90**
42	Grade Niveladora 32 discos arrasto transp. Hidraulico	**125,90**
43	Distribuidor de Adubo e Sementes - 600kg 400p. - Sembra	**125,90**
44	Grade Aradora Controle remoto 14 discos 26" Interme- diária - Budny	**125,90**

.....

DECRETO Nº 5.862, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI", e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10 da Lei Municipal nº 3.477, de 11 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto 2.951/2009, que disciplinou a composição da "JARI" - Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

CONSIDERANDO o artigo 7º e seguintes da Lei Complementar nº. 73 de 30 de junho de 2017;

CONSIDERANDO ainda as demais disposições do Decreto nº 2.951, de 02 de dezembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno da "JARI", bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, atualizado pela Lei 13.290 de 23.05.2016;

CONSIDERANDO por fim, o contido no Ofício Especial de 23/09/2021 que gerou o processo 6391/2021, em que todos os membros, por motivos de ordem pessoal, desistiram formalmente de continuar a integrar a JARI, solicitando que fossem nomeados novos membros para dar continuidade aos trabalhos do órgão;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – "JARI", do município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, para, nos termos do inciso VIII do art. 176 da Lei 60/2014, além dos decretos e demais leis já veiculadas, especialmente a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualizado pela Lei 13.290 de 23 de maio de 2016 (Código de Trânsito Brasileiro) analisar e julgar os recursos de infração de trânsito.

Membro Julgador Representante da Sociedade ligada a área de trânsito (OAB):

Titular: Dra. Vanessa Lopes de Souza Gardim, advogada, OAB/SP 319.403, RG 33.712.180-1, CPF 364.712.548-22, telefone 18.99655-2476, email vanessa.ls.abv@gmail.com, residente à Rua Cândido Prado de Souza 1806, em Pereira Barreto/SP.

Suplente: Dr. Edilson Pereira Lisboa, advogado, OAB/SP 399.312, RG 23.007.636-1, telefone 981194044, email epllisboa@hotmail.com, endereço comercial à Rua Rodrigues Alves nº 1.981, em Pereira Barreto/SP.

Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana:

Titular: João Paulo Cerqueira Yamaguchi, técnico em informática, RG 41.142.324-1, CPF/MF 324.689.948-76, telefone (18) 3704.8559 ou 18.99101-5941, email joao.paulo@pereirabarreto.sp.gov.br, residente à Rua Antonio Antunes Vieira, 2.124, em Pereira Barreto/SP.

Suplente: **Amanda dos Santos Monção Lima Barbosa**, assistente administrativa, RG 48.873.341-8, CPF: 430.601.448-77, telefone (18) 3704- 8559 ou 18.99112-3988, email amanda.lima@pereirabarreto.sp.gov.br, residente à Rua Basileu Estrela 3.298, Vila Nova Veneza, em Pereira Barreto/SP.

Membro Julgador com conhecimento na Área de Trânsito:

Titular: Adriano Oliveira da Silva, policial militar aposentado, RG 5.426.881-3, CPF/MF 362.479.958-49, telefone (18) 3704.2654 ou (18) 991.43.83.88, residente à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 990, em Pereira Barreto/SP.

Suplente: José Antonio Alves da Silva, policial militar aposentado, RG 6.724.520-1, CPF 029.959.028-38, telefone (18) 996.482.997, residente à Rua D. Pedro I, 1.531em Pereira Barreto/SP

Art. 2º O Presidente da JARI será o Representante do Serviço Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, **João Paulo Cerqueira Yamaguchi**, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

Art. 3º A Jari terá como secretária executiva a assistente administrativa **Amanda dos Santos M. Lima**

Barbosa, RG 48.873.341-8, CPF: 430.601.448-77, fone 18.3704.8559/18.991.123.988, email amanda.lima@pereirabarreto.sp.gov.br.

Art. 4º Nos termos do artigo 16, parágrafo único da Lei Federal nº 9.503/1997 e artigo 9º da Lei Complementar nº 73 de 30/06/2017, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária **a título de pro-labore**, para os membros titulares e para a Secretária Executiva da JARI, nos meses em que houver sessão de julgamento, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Fica fixado o valor do pagamento de **gratificação pecuniária mensal a título de pro labore de 02 (duas) UR** (Unidade de Referência) para os integrantes da JARI Municipal, nos termos definidos no caput deste artigo.

§ 2º No caso de atuação do membro suplente por motivo de ausência do titular, este fará jus ao recebimento da gratificação proporcionalmente ao período de sua participação.

§ 3º O pagamento do "Pró-Labore" não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho e previdenciário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.651 de 30 de março de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.594, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando Memorando nº 054/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 010 – Auxiliar de Saúde Bucal

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
8º	58,00	Vanda Claudia de Oliveira da Silva de Souza	34685782

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.595, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e

II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a desistência de nomeação da candidata classificada anteriormente (13º), conforme Memorando nº 051/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
14º	100	Patricia Simplicio Sena	35989181

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.596, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando que o candidato classificado anteriormente(4º) apresentou termo de desistência de nomeação, conforme Memorando nº 050/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 008 – Agente de Saneamento

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	82,00	Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel	35950510

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.597, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.255 de 21 de julho

de 2015.

Considerando, o pedido formalizado por Andre Prevital de Souza, protocolado nesta municipalidade sob o nº 830/2022, datado de 24 de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Andre Prevital de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 26.214.222-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 14630, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor – Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 36 (trinta e seis) meses de Afastamento sem prejuizo de vencimentos e das demais vantagens do cargo para frequentar curso de Pós Graduação em Doutorado, nos termos do art.79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, regulamentado pelo o Decreto nº 4.255 de 21 de julho de 2015, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 830/2022, datada de 24 de janeiro de 2022, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.598, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 053/2022, de 1º de fevereiro de 2022, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública **Ana Paula Leão Mendes**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.125.308-7, matrícula funcional nº 54063, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEF "Fazenda Esmeralda", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o *caput* deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.599, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando Memorando nº 050/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
43º	97,50	Cristian de Menezes Chaves	35980451
44º+	97,50	Daniela Tiemi Katayama	35945923

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.600, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 053/2022, de 1º de fevereiro de 2022, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública **Camila Paula Burrêgo dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.193.190-4, matrícula funcional nº 56164, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEF "Fazenda Esmeralda", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o *caput* deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.601, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 21.283 de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 053/2022, de 1º de fevereiro de 2022, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública **Elaine dos Santos Moreira**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.053.280-5, matrícula funcional nº 56289, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEF "Fazenda Esmeralda", para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o *caput* deste artigo, será de 30 (trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Objeto: Prestação de serviços fotográficos aéreos, com 04 fotos panorâmica da cidade, medindo 0,93 x 250 cm, com 01 CD com fotos panorâmicas digitalizadas.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº: 32.846.275/0001-37, no valor de **R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de janeiro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 004/2019 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir mundo (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia (s), local (is), horário (s), etapa (s) de atribuição e horário (s) da (s) classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**08/02/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h**

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos **Classe em substituição** à Profª ROSIMEIRE DOS SANTOS MEIRA afastada em licença maternidade, pelo período de **10/02/2022 à 01/06/2022.**

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
CEMEI PROF. MILHEN CARLOS FARHAT	**Nível II A**	**Manhã**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

b) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos **Classe em substituição** à Profª Kalia Cristina Costa Esperança Paulo afastada em teletrabalho de acordo com mandado de segurança, pelo período de **10/02/2022 à 31/03/2022** ou dado retorno do Prof. Titular.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
EMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO	**Nível I B**	**Manhã**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (2ª feira das 18h00 às 21h10); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os **Professores PEB II (Professor de Educação Básica II - Educação Física)** interessados e devidamente aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021 para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia (s), local (is), horário (s), etapa (s) de atribuição e horário (s) da (s) classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**08/02/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**15h**

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Aulas livres, pelo período de **10/02/2022 à 22/12/2022** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	QDE DE AULAS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	**1º/2º ano A Multisseriada**	**Manhã**	02 HORAS AULAS/SEMANAIS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	**3º ano A**	**Manhã**	02 HORAS AULAS/SEMANAIS
EMEF FAZENDA ESMERALDA	**4º/5º ano A Multisseriada**	**Manhã**	02 HORAS AULAS/SEMANAIS

Pereira Barreto, 04 de fevereiro de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE PEDAGÓGICO.

MARIA JOSE CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados na Análise de Propostas de Trabalho, segunda fase do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Suporte Pedagógico – Diretor de Escola, junto ao Magistério Público Municipal de Pereira Barreto, conforme Lei Complementar nº 43/2010, que dispõe sobre o "Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal" e Decreto nº 5763 de 14 de Outubro de 2.021, a saber:

Diretor de Escola

Nº Classificação	Nome	R.G.
1º	Patrícia de Oliveira Sakane Barakat	23.526.205-5
2º	Élida Ferreira de Azevedo de Souza	19.399.679

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de fevereiro de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 04 de fevereiro de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2021 de 27/01/2021, homologado em 22/03/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
77	Ensino médio	Lorena Celestino de Souza
78	Ensino médio	Igor Galani Brito
79	Ensino médio	João Pedro Passos Coelho
80	Ensino médio	Sarah Milena de Souza de Araújo
81	Ensino médio	Nathielle Pereira de Oliveira
82	Ensino médio	João Victor de Oliveira Dias
83	Ensino médio	Gutemberg Barbosa Ribeiro da Silva

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 04 de fevereiro de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2021 de 08/10/2021, homologado em 18/10/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
02	Técnico em enfermagem	Flerecir da Silva
03	Técnico em enfermagem	Cassia Gabriela da Cunha Paz

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 04 de fevereiro de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2021 de 08/10/2021, homologado em 18/10/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
03	Técnico em informática	Breno Adriano de Souza Virgilio

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso IV , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II – Educação Física, que foram devidamente aprovados no Processo Seletivo nº001/2021 e professores efetivos que tenham interesse na carga suplementar, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	09/02/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 10/02/2022 a 22/12/2022.
Identificação: 06 (seis) horas/aulas livres.
Disciplina: Educação Física
Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	2ºD	2ºC	1ºD	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	1ºD	2ºD	2ºC	-

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 04 de fevereiro de 2022.

E.M.E.B. "Profa. Celda Mello Oliveira" Fones: (18) 3704-4789 · 3704-4377 R. Dr. Dermival Franceschi N.º 645 - CEP 15370-000 Estância Turística de Pereira Barreto - SP Secr. Mun. Educ. e Cultura

p/ *Élida Ferreira de Azevedo de Souza*
RG. 19.399.679 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br